



**Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luís do Paraitinga - SP**

Rua do Carvalho, 285 - Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luís do Paraitinga
Página nº 05

PROJETO DE Lei n.º 69 / 2021

Regime de Urgência ☒ Sim () Não

Quórum de Votação ☒ Maioria Simples
() Maioria Absoluta
() Maioria Qualificada

Interstício Regimental Não há

Parecer das Comissões 24 / 08 / 21

Emenda: () Sim ☒ Não

1.ª Discussão/Votação 24 / 08 / 21

Resultado Aprovado por unanimidade

2.ª Discussão/ Votação 24 / 08 / 21

Resultado Aprovado por unanimidade

Autógrafo 25 / 08 / 2021

Veto / /

Sanção 30 / 08 / 2021



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 02

São Luiz do Paraitinga, aos 24 de agosto de 2021.

Ofício nº 462/2021 – PMSLP

Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência e a essa E. Casa os Projetos de Lei abaixo indicados, para deliberação em regime de urgência.

1 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado a despesas com financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021”;

2 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado a despesas com o incremento temporário ao custeio da atenção primária e acrescenta ações, projetos, atividades, metas, e objetivos na Lei de diretrizes orçamentárias- LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021 ”;

3 – “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial à LOA destinado a despesas com financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na lei de diretrizes orçamentárias – LDO- e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021”;

No mais, solicito a Vossa Excelência a convocação de Sessão Extraordinária para deliberação das matérias ora encaminhadas, tendo em vista a relevância das mesmas e a necessidade de se conferir celeridade aos procedimentos objetivados pela Administração.

Colocando-me à disposição para o que se fizer necessário, aproveito o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Ana Lucia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Marcelo Henrique Santos Toledo

DD. Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga/SP

Protocolo
24 AGO 2021
Hora 13:40
Nº 505/2021

A



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 03

APROVADO POR UNANIMIDADE DOS
VEREADORES PRESENTES NA 1ª SESSÃO
ORDINÁRIA DO CORRENTE ANO EM
12/08/2021 DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
24/08/2021

PROJETO DE LEI NÚMERO 69 DE 24 DE Agosto 2021.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA DESTINADO A DESPESAS COM FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSSITÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE, Prefeita Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE		RESOLUÇÃO SS – Nº 134 DE 20/08/2021.	
RECURSO	02.301	RECURSOS ESTADUAIS	
ELEMENTO	3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV PARA DISTR GRATUITA	101.000,00
TOTAL			101.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos Estaduais provenientes de Emenda Parlamentar conforme Resolução SS - 134 de 20-08-2021, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

3



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 01

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 24 de agosto de 2021.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE

Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03, Centro, CNPJ 46.631.248/0001-51 - Tel/Fax: |12| 3671-7000
Email: prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 05

JUSTIFICATIVA

A presente Lei tem por objetivo a abertura de Crédito Adicional Especial para abertura de dotação orçamentária, utilizando os recursos provenientes da Resolução SS – 134 de 20-08-202, por indicação de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual César.

Aguardando deliberação em regime de urgência desta A. Casa, colocamos à disposição, e reiteramos os protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Palácio dos Bandeirantes - Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel:
2193-8000

Volume 131 – (163) – São Paulo - Sábado, 21 de Agosto de 2021

Seção I

PÁGINA 91/92

Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SS nº 134, de 20-8-2021

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Demandas Parlamentares, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes.

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretaria de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art.1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexo I, referem-se as Demandas Parlamentares de 2021 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Demandas Parlamentares, conforme Anexo I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados no Anexo I, obedecidas as demais condições da Resolução SS 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I (a que se reporta a Resolução SS-134, de 20 de agosto de 2021)

ITEM	DEMANDA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR
1	2021.024.31976	SÃO LUIZ DO PARAÍTINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
2	2021.040.32124	ROSEIRA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 70.000,00
3	2021.040.32123	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 70.000,00
4	2021.040.32121	CUNHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 70.000,00
5	2021.040.32120	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
6	2021.041.32104	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
7	2021.052.32305	UBATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
8	2021.052.32295	TAUBATÉ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 2.000.000,00
9	2021.052.32289	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
10	2021.052.32284	PIQUETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
11	2021.052.32274	LORENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
12	2021.052.32273	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
13	2021.052.32264	GUARATINGUETÁ	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
14	2021.052.32257	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 250.000,00
15	2021.052.32243	AREIAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 100.000,00
16	2021.060.32541	LAVRINHAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Veículo	R\$ 90.000,00
17	2021.072.32081	POTIM	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 50.000,00
18	2021.149.31908	CAÇAPAVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Aquisição de Equipamentos	R\$ 100.000,00
19	2021.149.31942	SÃO SEBASTIÃO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Custeio	R\$ 150.000,00
20	2021.149.31912	CRUZEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Estruturação da rede de serviços de atenção primária à saúde	R\$ 150.000,00

Total da região do DRS Taubaté	R\$ 4.200.000,00
Total do Estado de São Paulo	R\$ 52.250.000,00



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasauluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 08

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei 69/2021

Autor: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº. 69/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, “ DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA DESTINADO A DESPESAS COM FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Benedito dos Santos**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

Nesse cenário, essa Comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto, com relação à matéria financeira e/ou orçamentária.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 24 de agosto de 2021.


BENEDITO TADEU DOS SANTOS
Presidente da Comissão


MARIA APARECIDA DOS SANTOS BRANDÃO
1º Secretário


JOSÉ ROBERTO CORRÊA
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 03

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Matéria: Projeto de Lei 69/2021

Autor: Poder Executivo

PROJETO DE LEI Nº. 69/2021, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA DESTINADO A DESPESAS COM FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021”.

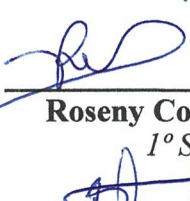
A Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga reuniu-se nesta data, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor **Arildo Lenzi da Fonseca Junior**, com o fito de analisar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei acima epigrafado.

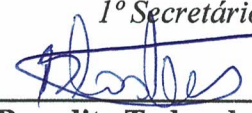
Nesse cenário, essa Comissão a comissão se manifesta FAVORAVELMENTE, sem propositura de emendas, podendo, por conseguinte, ser o Projeto de Lei deliberado pelo Colendo Plenário desta Edilidade, haja vista não persistir qualquer objeção na tramitação do projeto.

É o entendimento.

São Luiz do Paraitinga, 24 de agosto de 2021.


Arildo Lenzi da Fonseca Junior
Presidente da Comissão


Roseny Correia dos Santos
1º Secretário


Benedito Tadeu dos Santos
Membro



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 – E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 10

OFÍCIO Nº 390/2021

São Luiz do Paraitinga, aos 25 de agosto de 2021.

Assunto: envio de Autógrafos de Lei.

Senhora Prefeita,

Envio a Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nº. 60, 61, 62, 63 e 64/2021, para as providências que entender necessárias.

Aproveitamos o ensejo para reiterar nossas considerações.

Atenciosamente.


Marcelo Henrique Santos Toledo
Presidente da Câmara Municipal

**Excelentíssima Senhora
Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga**

	Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
PROTOCOLO	
N.º <u>1579/2021</u>	
Data: <u>25/08/2021</u>	
<u>Marcelo Henrique</u> Responsável	



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 - Benfca - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1699
CNPJ: 01.208.243/0001-82 - E-mail: camarasaoluiz@gmail.com

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 64/2021 REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº 69/2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA DESTINADO A DESPESAS COM FINANCIAMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS PARA ASSSITÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE E ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga - Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que o plenário aprovou e a Prefeita Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

ÓRGÃO	05	SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO	
UNIDADE	05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE		RESOLUÇÃO SS - Nº 134 DE 20/08/2021.	
RECURSO	02.301	RECURSOS ESTADUAIS	
ELEMENTO	3.3.90.32.00	MAT, BEM OU SERV PARA DISTR GRATUITA	101.000,00
TOTAL			101.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial aberto pela presente lei, será coberto com recursos Estaduais provenientes de Emenda Parlamentar conforme Resolução SS - 134 de 20-08-2021, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Luiz do Paraitinga, 25 de agosto de 2021.


MARCELO HENRIQUE SANTOS TOLEDO
Ver. Presidente da Câmara



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

(Lei Estadual nº 11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones (12) 3671-7000

e-mail prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Gabinete da Prefeita

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 12

Ofício de 471/2021

Objeto: Envio de traslados de leis à Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga.

Referência: Ofício nº. 390/2021, de 25 de agosto de 2021, promanado do Parlamento local.

Protocolo: nº. 1579-2021.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de São Luiz do Paraitinga

Marcelo Henrique Santos Toledo

Câmara Municipal de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo

Rua do Carvalho, nº. 285, bairro Benfica

São Luiz do Paraitinga-SP

CEP 12140-000

Câmara Municipal de
São Luiz do Paraitinga
Protocolo

30 AGO 2021

Hora 14:00
Nº 532/2021

Cumprimentando-o com os respeitos de estilo, valho-me do presente ofício para à Casa das Leis de São Luiz do Paraitinga **enviar traslados das seguintes leis sancionadas e promulgadas, in tempore legis**, tudo consoante o que reza a LOMSLP, em seu art. 40, *caput*, alínea *a*, eis os diplomas legais:

1. **Lei Municipal nº. 2.126, de 30 de agosto de 2021**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA destinado a despesas com financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.”; registre-se que, neste Parlamento, a proposição ora ultimada foi identificada como o **Projeto de Lei nº. 67/2021** e como o **Autógrafo de Lei nº. 62/2021**;

2. **Lei Municipal nº. 2.127, de 30 de agosto de 2021**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA destinado a despesas com o incremento temporário ao custeio da atenção primária e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.”; archive-se que, neste Parlamento, a proposição ora ultimada foi identificada como o **Projeto de Lei nº. 68/2021** e como o **Autógrafo de Lei nº. 63/2021**;

3. **Lei Municipal nº. 2.128, de 30 de agosto de 2021**, que “Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA destinado a despesas com financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.”; anote-se que, neste Parlamento, a proposição ora ultimada foi identificada como o **Projeto de Lei nº. 69/2021** e como o **Autógrafo de Lei nº. 64/2021**;

4. **Lei Municipal nº. 2.129, de 30 de agosto de 2021**, que “Altera a redação do art. 1º. da Lei de nº. 2.110, de 13 de julho de 2020.”; aponte-se que, neste Parlamento, a proposição ora ultimada foi identificada como o **Projeto de Lei nº. 65/2021** e como o **Autógrafo de Lei nº. 61/2021**;

5. **Lei Municipal nº. 2.130, de 30 de agosto de 2021**, que “Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos município de São Luiz do Paraitinga o *Agosto Lilás* e dá outras providências.”; aponte-se que, neste Parlamento, a proposição ora ultimada foi identificada como o **Projeto de Lei nº. 62/2021** e como o **Autógrafo de Lei nº. 60/2021**;



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones (12) 3671-7000

e-mail prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

site www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Gabinete da Prefeita

Câmara Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 13

Dessarte, prevaleço-me da ocasião para minhas homenagens de apreço e
admiração.

Atenciosamente.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em **30 de agosto de 2021**.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Doutor Oswaldo Cruz, 03, Centro,
CNPJ 46.631.248/0001-51
Tel/Fax: |12| 3671-7000
prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br
Gabinete

Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga
Página nº 39

LEI MUNICIPAL Nº 2.128, DE 30 DE AGOSTO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial à LOA destinado a despesas com financiamento de ações e serviços para a assistência integral à saúde da comunidade e acrescenta ações, projetos, atividades, metas e objetivos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e no PPA do município de São Luiz do Paraitinga para o exercício financeiro de 2021.”

A Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; **faz saber** que a Câmara Municipal Aprovou, e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial** até o limite estabelecido para as seguintes dotações orçamentárias, nos moldes dos artigos 41, II; 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	05	Serviços de Saúde e Saneamento	
Unidade:	05.01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade		Resolução SS nº. 134, de 20/08/2021	
Recurso	02.301	Recursos Estaduais	
Elemento	3.3.90.32.00	Mat., bem ou serv. para distr. gratuita	101.000,00
Total			101.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial, aberto pela presente lei, será coberto com recursos Estaduais provenientes de Emenda Parlamentar conforme Resolução SS - 134 de 20.08.2021, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder à abertura do Crédito Adicional Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Adicional Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga,
Gabinete, em 30 de agosto de 2021.

Ana Lúcia Bilard Sicherle
Prefeita Municipal da Estância
Turística de São Luiz do Paraitinga

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado ___ no átrio do Pátio Municipal ___ consoante permissivo legal previsto na Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga, art. 74, § 2º, inc. I, na data de **30 de agosto de 2021**.